



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL N.º. 001/2019**

APROVADO

Em: 02/04/2019

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

PROCESSO N.º.: 013/2019-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 001/2019-CMSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a denominação de “CARLOS AUGUSTO DA SILVA”, a Praça Pública localizada na Avenida Coronel Tancredo – Centro e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB).

RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do Gabinete do Vereador Raylson de Sousa Teixeira (PP), que denomina de “Carlos Augusto da Silva” a Praça Pública localizada na Avenida Coronel Tancredo – Centro e dá outras providências.

Apertada síntese, trata-se de uma homenagem, um gesto de reconhecimento público, matéria de competência do Município, vez que se trata de interesse local, e nos termos da Lei Orgânica do Município em seu art. 27, inciso I, não há de se falar em ilegalidade, vez que compete a Câmara legislar sobre assuntos de interesse local.

Após, o presente projeto de lei cumpriu a exigência com a apresentação dos documentos solicitados, com a devida justificativa.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 07 de março de 2018, recebemos o Projeto de Lei Complementar de n.º. 036/2018-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

DESENVOLVIMENTO:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

O Projeto de Lei de nº. 001/2019-CMSFX, **que denomina de “Carlos Augusto da Silva” a Praça Pública localizada na Avenida Coronel Tancredo – Centro e dá outras providências.**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Raylson de Sousa Teixeira sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto nomear/denominar a praça pública localizada na Avenida Coronel Tancredo – Centro em homenagem ao senhor “CARLOS AUGUSTO DA SILVA”.

A comissão permanente de legislação e justiça entende e é de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum setor da sociedade.

O Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA, foi em vida funcionário público por mais de 14 (quatorze) anos, constituiu família, pai de família, com 09 (nove) filhos, cidadão exemplar e de postura ilibada, portanto, possuiu uma história de vida bastante significativa para o município de São Félix do Xingu/PA, sendo que a homenagem em epigrafe é mais que merecida.

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei complementar sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei Complementar originária do Poder Legislativo de nº. 001/2019-CMSFX apresentado.

Sala das Comissões em 01 de abril de 2019.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

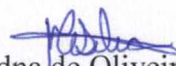
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

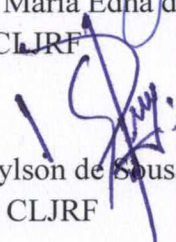
Procuradoria Jurídica

RELATOR: Ver. Maria de Edna de Oliveira Silva (PSDB).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 001/2019-CMSFX.


Ver. Gércica Silva Magalhães (PDT)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Maria Edna de Oliveira (PSDB)
Relator CLJRF


Ver^a. Raylson de Sousa Teixeira (PP)
Membro CLJRF

APROVADO
Em: 02/04/19